

**EDITAL DEG Nº 14/2020**

PROCESSO Nº 23106.054429/2020-96

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID****PREÂMBULO**

O Decanato de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação de Integração das Licenciaturas (CIL), em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas do [Edital Capes nº 2/2020](#) que institui o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital para a seleção de candidatos/as às bolsas, de acordo com os termos dispositivos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

1.1. O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), que tem como objetivo inserir discentes dos cursos de licenciatura no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos/às licenciandos/as e aos demais participantes do programa. Os objetivos são:

I- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II- Contribuir para a valorização do magistério;

III- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV- Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos/das futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI- Contribuir para a articulação entre teorias e práticas necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2 O programa tem vigência máxima de 18 (dezoito) meses e a concessão das bolsas coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento deste prazo.

1.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

1.4 Os cursos que participam com subprojetos compoendo o Projeto Institucional do PIBID/UnB 2020 são: Biologia, Ciências Naturais, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras Português, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Sociologia.

2. DAS VAGAS

2.1 Foram disponibilizadas pela CAPES 120 (cento e vinte) bolsas, sendo 72 (setenta e duas) para áreas prioritárias e 48 (quarenta e oito) para áreas gerais, distribuídas nos subprojetos apresentados abaixo. Também serão destinadas vagas para estudantes voluntários e os subprojetos podem optar por classificar candidatos em cadastro de reserva.

Subprojeto	Número de Vagas para Estudantes Bolsistas	Número de Vagas para Estudantes Voluntários	Total
Biologia	08	02	10
Ciências	16	02	18
Educação Física	08	02	10
Física	16	02	18
Língua Portuguesa	08	02	10
Matemática	08	02	10
Música	08	02	10
Pedagogia (Alfabetização)	08	02	10
Química	08	02	10
Subprojeto Interdisciplinar HIS/SOL			
História	08	02	10
Sociologia	08	02	10
Subprojeto Interdisciplinar FIL/GEO			
Filosofia	08	02	10
Geografia	08	04	12

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos mínimos para a candidatura do/da licenciando(a) como bolsista:

I- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UnB, na área do subprojeto;

II- Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III- Se comprometer a dedicar pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para as atividades do PIBID.

3.2 No caso de aprovação no processo seletivo, será obrigatório aos/às licenciandos(as) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

4.1 São atribuições dos/das estudantes quanto à participação no programa de iniciação à docência, conforme Art. 44 da Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro 2019:

I. participar das atividades, observando a carga horária definida pelo projeto;

II. dedicar-se no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

- III. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante a sua participação no projeto;
- V. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre a formação de professores da educação básica;
- VI. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- VII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES.

4.2 A carga horária do/da aluno(a) bolsista ou voluntário(a) PIBID será de 08 (oito) horas semanais, conforme Plano de Atividades validado pelos/pelas coordenadores(as) e supervisores(as) de áreas das respectivas licenciaturas.

4.3 O Plano de Atividades estará em consonância com as orientações institucionais da UnB, e seguirá os critérios de ensino remoto ou presencial, a serem definidos em decorrência do contexto de pandemia da COVID-19.

4.4 O/A bolsista de iniciação à docência deverá comunicar qualquer irregularidade no andamento do PIBID ao/à docente supervisor(a) ou ao/à coordenador(a) de sua área de conhecimento.

5. DA BOLSA

5.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente paga pela CAPES, em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista;

5.2 A implementação do Projeto Institucional submetido pela UnB e, conseqüentemente, dos seus respectivos subprojetos, depende de disponibilidade orçamentária para pagamento de bolsas oriundas da CAPES, conforme os itens 2.1 e 2.2 do Edital CAPES nº 2 de 2020.

5.3 O vínculo do/da licenciando/a do PIBID deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo(a) Docente Coordenador(a) de Área do subprojeto ao qual o/a discente esteja vinculado. O estudante poderá ser desligado do Programa por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência de rendimento nas atividades programadas, após ser advertido pelo/a Coordenador(a);

5.4 É competência do/da Docente Coordenador de Área a comunicação do desligamento do discente, acompanhado de um relatório explicativo, ao Coordenador Institucional do PIBID da UnB;

5.5 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do/da estudante, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de estudantes;

5.6 A substituição de bolsistas poderá ser realizada por outro(a) estudante não bolsista do mesmo subprojeto. Não havendo participantes voluntários, e desde que o prazo para o final da vigência do projeto seja maior do que quatro meses, a substituição poderá ser realizada por um novo participante selecionado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do/da candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, no [Edital CAPES nº 02/2020](#) e na [Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019](#), dos quais não pode alegar desconhecimento.

6.2 Ao/À candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto do PIBID, devendo ser este correspondente à licenciatura em que está regularmente matriculado.

6.3 No ato da inscrição, deverão ser inseridos no formulário os documentos abaixo descritos, em formato PDF e em um único arquivo. Ambos podem ser obtidos acessando o Sistema de Informação Gestão Acadêmica- SIGAA UnB: <http://sig.unb.br/sigaa/>.

- I. Comprovante de matrícula do semestre 2020.1.
- II. Histórico escolar atualizado .

6.4 As inscrições ocorrerão no período de 10 a 21/07/2020, e devem ser realizadas acessando o formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/VcCL7RPU2XqQVYHdA>.

6.5 O/A candidato(a) é o/a único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

6.6 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 acarretará na desclassificação do/da candidato(a).

7. DAS SELEÇÕES E CLASSIFICAÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

7.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos/pelas docentes coordenadores(as) dos subprojetos, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

7.2 Além dos requisitos já explicitados nos itens anteriores (3.1, 6.3 e 6.4), a seleção constará da avaliação de:

I. Carta de Intenções: que consistirá em um texto produzido pelo candidato e que deverá ter no máximo 3500 caracteres com espaços, a ser inserido no Formulário de Inscrição.

II. Entrevista: a ser realizada em Formato Remoto, entre os dias 23 e 30/07/2020, e conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

7.3 Os critérios de avaliação da Carta de Intenções são:

I. análise crítica sobre a sua própria trajetória da educação básica até o ingresso na educação superior (até 5,0 pontos);

II. justificativa do/da candidato(a) sobre o seu interesse em participar do PIBID (até 3,0 pontos);

III. experiência prévia ou expectativas relacionadas ao desenvolvimento de projetos na rede pública de ensino (até 2,0 pontos).

7.4 Os critérios de avaliação da Entrevista são:

I. conhecimento do/da candidato(a) sobre os objetivos do PIBID (até 2,0 pontos);

II. ciência em relação às atribuições do/da estudante participante do PIBID (até 2,0 pontos);

III. demonstração de habilidade dialógica e de trabalho colaborativo (até 3,0 pontos);

IV. disponibilidade de tempo do/da candidato(a) para executar ações do subprojeto a que se candidata (até 3,0 pontos).

7.5 Os/As estudantes deverão obter nota final igual ou maior a 7,0 (a partir da média entre as duas etapas de seleção) para fins de aprovação.

7.6 Os/As candidatos(as) aprovados/as com maior nota terão prioridade na ocupação das vagas nas seguintes categorias:

I. Estudante bolsista;

II. Estudante voluntário;

III. Estudante para cadastro de reserva.

8. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	10 de julho de 2020
Período de Inscrições	09 a 21 de julho de 2020
Homologação das Inscrições (a ser divulgado na página da CIL/DEG na internet)	22 de julho de 2020
Período de Seleção (Avaliação da Carta de Intenções e realização de Entrevista em formato remoto)	23 a 30 de julho de 2020

Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da CIL/DEG na internet)	31 de julho de 2020
Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da seleção	03 de agosto de 2020
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar (a ser divulgado na página da CIL/DEG na internet)	04 de agosto de 2020
Homologação do Resultado Final	04 de agosto de 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os candidatos devem entrar em contato com os/as coordenadores de área através dos seguintes e-mails:

Curso	Coordenadores(as)	e-mail
Biologia	Profa. Cristiane Russo	cristianerusso@unb.br
Ciências Naturais	Prof. Paulo Gabriel dos Santos Prof. Franco de Salles Porto	pibidfup2018@gmail.com
Educação Física	Prof. Daniel Cantanhede Behmoiras	danielcb@unb.br
Filosofia	Profa. Priscila Rufinoni	rufononi@unb.br
Física	Profa. Erondina Azevedo	erondinaazevedo@unb.br
Geografia	Prof. Fernando Sobrinho	flasobrinho@gmail.com
História	Profa. Cristiane Portela	pibidsolhist.unb@gmail.com
Matemática	Prof. Cleyton Gontijo	cleyton@mat.unb.br
Música	Profa. Flávia Narita	flavnarita@unb.br
Pedagogia	Prof. Fernando Bomfim Mariana	pibidpedagogia2020unb@unb.br
Letras-Português	Profa. Adriana Alexandrino	adriana.alexandrino@unb.br
Química	Prof. Eduardo Luiz Dias Cavalcanti	eldcquimica@unb.br
Sociologia	Prof. Haydee Caruso	pibidsolhist.unb@gmail.com

10.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência- PIBID e os/as docentes coordenadores(as) de área.

Prof. Dr. Sergio Antônio Andrade de Freitas
Decano de Ensino de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Andrade de Freitas, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 10/07/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5428482** e o código CRC **FE76BF87**.